



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.221/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Lei Complementar nº 09 de 26 de junho de 2006, que criou o cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, com modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2017, e as demais leis que alteraram os anexos da Lei nº 1.899/94 que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público, e fixaram em 08 (oito) vagas existentes para referido cargo,

Considerando o que o Edital de Concurso Público nº 01/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 02 (duas) vagas para o cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, cujo resultado foi Homologado pelo Decreto nº 3.074/2018, de 22/02/2018, publicado no Jornal Folha do Norte de 24/02/2018;

Considerando o **Ofício nº 376/2020**, capeando justificativa, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, para abertura de nova vaga,

Considerando que é dever do Município garantir o direito fundamental a saúde, estipulado pela Constituição Federal nos artigos 196 a 200,

Considerando finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 01 (uma) vaga ao cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, onerando, mais os cofres públicos, e por conveniência e interesse público,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada a existência de 01 (uma) vaga no cargo de PSICÓLOGO - 20 Horas, no quadro de cargos de Provimento Efetivo do Município de Bandeirantes (PR), criada pela Lei Complementar nº 09 de 26 de junho de 2006, com modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 85/2017, de 12/06/2017, e demais Leis Complementares que alteraram os anexos da Lei nº 1.899/94, que Institui o Sistema de Carreira no Serviço Público do Município.

Art. 2º - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de PSICÓLOGO- 20 Horas, a que se refere o Edital de Concurso Público nº 01/2017, para preencher a vaga criada.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

Lino Martins
Prefeito Municipal